

PORTARIA N. 488/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Instaura PAD n. 001/2020, nomeia comissão de processamento e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Castelândia,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, n. 001/2020, em face da servidora VANEIDE ALVES XAVIER MENEGATTO, ocupante do cargo Executor Administrativo I, para apuração de falta disciplinar caracterizada pelo não retorno após o fim da licença concedida pela Portaria n. 447/2017, de 28 de Junho de 2017.

Art. 2º Nomear aos servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância na condição de Comissão de Processante:

Presidente – Eliene Regina Martins

1º Vogal – Pedro Antônio de Oliveira

2º Vogal – Ana Paula Silva Martins

Art. 3º Em caso de verificação de cometimento da falta disciplinar, caberá à Comissão Processante a aplicação da pena cabível, devendo ser garantido o estreito respeito aos princípios da legalidade, do contraditório e ampla defesa.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de

18/05/20 a 21/05/20

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO

Página 1 de 2

h

Art. 4º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 5º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás,
aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

VICENTE PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças
Decreto nº 123/2019

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do
Artigo 87 da lei orgânica do município que
este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de
18/05/20 à 21/05/20

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan/Gestão e Finanças